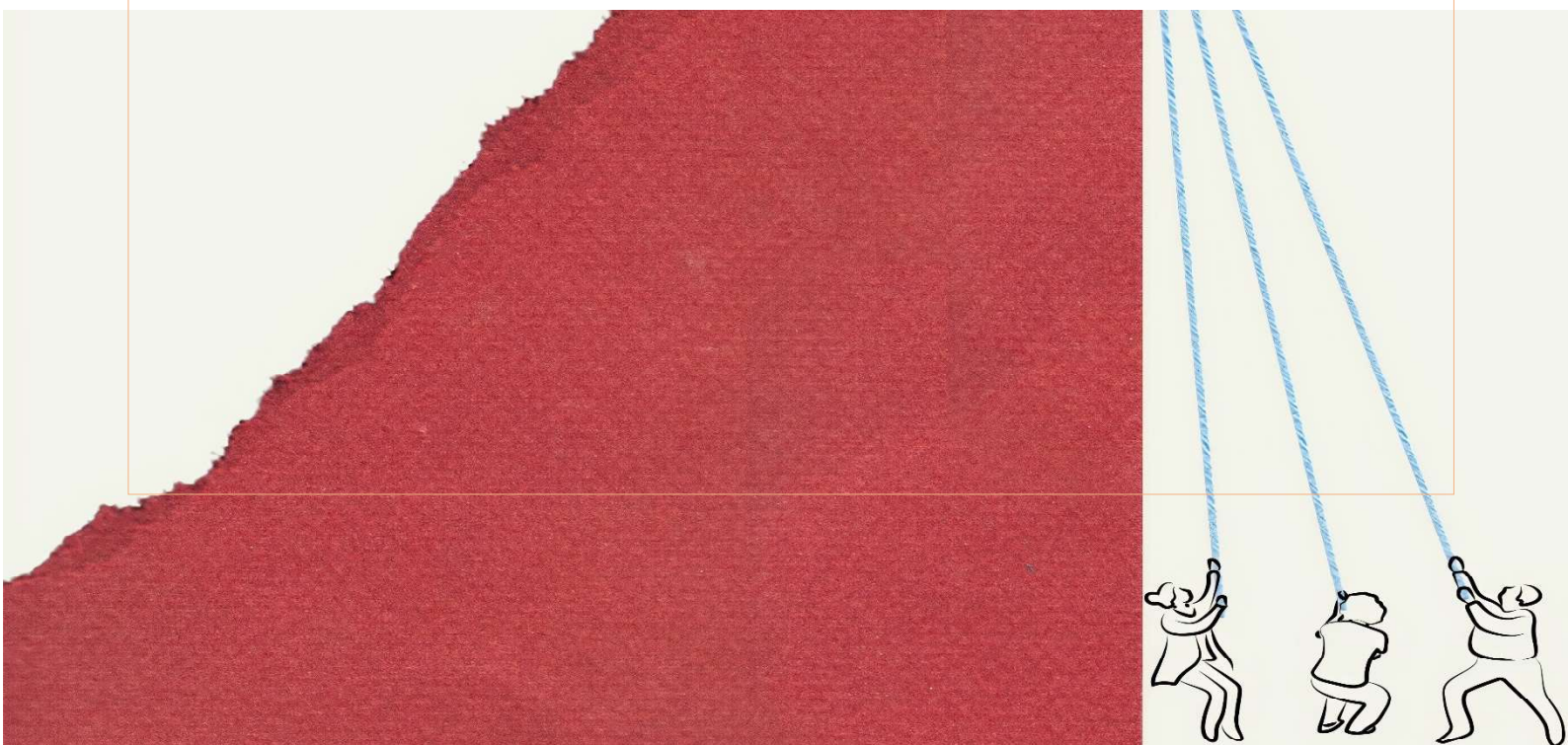


# Saúde e solidariedade na 73ª Assembleia Mundial da Saúde: pré-requisitos para o desenvolvimento

Roberta de Freitas & Tiago Tasca



***"Um dos pontos principais da Resolução é o reconhecimento do acesso à vacinação extensiva contra a COVID-19 como um bem público global"***

A pandemia do novo coronavírus (COVID-19) ditou os contornos da 73ª Assembleia Mundial da Saúde (AMS), realizada de maneira virtual e com pauta reduzida entre 18 e 19 de

maio 2020<sup>1</sup>. Em seu discurso de abertura, o Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS) assinalou que os sistemas de saúde devem estar no centro de qualquer

---

<sup>1</sup>A 73ª AMS será retomada, em uma segunda etapa, ainda nesse ano.

abordagem para o desenvolvimento, não sendo a saúde uma recompensa para o desenvolvimento, mas um pré-requisito.

Os discursos das delegações perpassaram temas de liderança política, necessidade de evitar notícias falsas e desinformação sobre a pandemia a partir de atividades cibernéticas danosas, além de reflexões sobre um novo *modus operandi* da comunidade internacional pós-pandemia, sem esquivar-se de decisões geopolíticas como o debate sobre a inclusão de Taiwan na OMS.

Como resultante, adotou-se a Resolução WHA73.1 "Resposta à COVID-19"<sup>2</sup>, endossada por 130 dos 194 membros da OMS.

Num período de intranquilidade os países reafirmaram a importância da **solidariedade** para combater a COVID-19<sup>3</sup> e a necessidade de **cooperação internacional** e colaboração em todos os níveis a fim de conter e controlar a pandemia e mitigar seu impacto.

Esse documento cristaliza a necessidade de se fortalecer os sistemas nacionais de saúde, não só com fornecimento de equipamentos de proteção individual em atenção

àqueles atuantes na linha de frente da pandemia, mas reconhecendo, em âmbito internacional, os desafios multifacetados de outras doenças e



**Roberta de Freitas**

Doutora em Saúde Global e Sustentabilidade pela Universidade de São Paulo e Université de Nantes. Mestre em Direito Internacional Público e Privado e Relações Internacionais pela Universidad de Sevilla. Professora Titular da Escola Fiocruz de Governo. Coordenadora de ensino e pesquisa do Núcleo de Estudos sobre Bioética e Diplomacia em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (Nethis/Fiocruz). Advogada. Contato: roberta.freitas@fiocruz.br

---

<sup>2</sup>WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. *WHA73.1 COVID-19 Response, 19 may 2020*. Disponível em: [https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf\\_files/WHA73/A73\\_R1-en.pdf](https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA73/A73_R1-en.pdf). Acesso em: 19 jun. 2020.

<sup>3</sup>UNITED NATIONS – UN. *Resolution adopted by the General Assembly on 2 April 2020 – A/RES/74/270*. Disponível em: <https://undocs.org/en/A/RES/74/270>. Acesso em: 19 jun. 2020.

da promoção da saúde, como as não transmissíveis, negligenciadas, saúde mental, nutrição. Nessa seara, é reforçado o papel central do intercâmbio de informações sobre melhores práticas, dados, materiais na resposta à COVID-19, tanto no seio dos Regulamentos Sanitários Internacionais (2005) quanto nas estratégias da OMS de saúde digital e difusão de conhecimento “sem deixar ninguém para trás”, como preconiza a Agenda 2030.

A Resolução WHA73.1 também evidencia o papel da cooperação multissetorial, em especial com a abordagem *OneHealth* (Saúde Única) e sua íntima interface com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), na pesquisa da origem zoonótica da COVID-19.

Um dos pontos principais da Resolução é o reconhecimento do acesso à vacinação extensiva contra a COVID-19 como um **bem público global**. A resolução solicita aos Estados que garantam o acesso universal a tecnologias e produtos essenciais de saúde para responder à pandemia, como uma prioridade global.

Nesse sentido, a vacinação deveria, por princípio, estar disponível em escala mundial e de forma não exclusiva ou discriminatória, ou seja, seus benefícios devem se estender a todos os países, ainda que tenham contribuído nada ou muito pouco para o seu desenvolvimento inicial. A

partir dessa abordagem, devem ser removidos quaisquer obstáculos à efetivação do acesso a esses bens, como barreiras do Acordo da Organização Mundial do Comércio sobre Propriedade Intelectual (TRIPS).



**Tiago Tasca**

Mestre em Política Internacional e Comparada pela Universidade de Brasília. Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina. Editor assistente da Revista Brasileira de Política Internacional (RBPI). Pesquisador do Núcleo de Estudos sobre Bioética e Diplomacia em Saúde (NETHIS/Fiocruz). Pesquisador do Centro de Estudos sobre as Relações Internacionais do Brasil Contemporâneo (IREL/UnB). Contato: [tiago.tasca@fiocruz.br](mailto:tiago.tasca@fiocruz.br)

Atualmente estão em andamento 10 pesquisas de vacina em estágio 1 ou 2 de ensaio clínico<sup>4</sup>, em desenvolvimento por instituições públicas, empresas privadas, além de mais de mil estudos clínicos sobre a eficácia de medicamentos para o tratamento da doença em todo o mundo<sup>5</sup>.

Não obstante o reconhecimento da vacina para a COVID-19 como bem público global, o multilateralismo *onusiano*, que envolve a OMS, apresenta desafios especialmente no cenário de respostas nacionalistas em detrimento da concertação responsiva global via instituições multilaterais.

No contexto em que a consecução do acesso global à potencial vacina para a COVID-19 depende de uma sobreposição em múltiplos níveis, o papel da OMS é imprescindível na coordenação política e científica dos esforços desse complexo mosaico de atores públicos e privados e deve ser sobreposto, na governança global da saúde global, congregando-o com a capacidade financeira, de capital-tecnológico e operacional de instituições privadas, filantrópicas e outras agências da ONU.

As experiências no passado de grandes crises mundiais levaram os países a trabalhar juntos, estabelecendo novas regras, em um momento cosmopolita. A pandemia de COVID-19 pode ser uma janela de oportunidade, muito curta, para se avançar na **solidariedade mundial**.

---

## Referências

- U. S. NATIONAL LIBRARY OF MEDICINE. Disponível em: <https://clinicaltrials.gov/ct2/results?cond=COVID-19>. Acesso em: 23 maio 2020.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. Draft landscape of COVID-19 candidate vaccines. Disponível em: <https://www.who.int/who-documents-detail/draft-landscape-of-covid-19-candidate-vaccines>. Acesso em 23 maio 2020.

---

<sup>4</sup>WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. *Draft landscape of COVID-19 candidate vaccines*. Disponível em: [https://www.who.int/who-documents-detail/draft-landscape-of-covid-19-](https://www.who.int/who-documents-detail/draft-landscape-of-covid-19-candidate-vaccines)

*candidate-vaccines*. Acesso em 23 maio 2020.

<sup>5</sup>U. S. NATIONAL LIBRARY OF MEDICINE. Disponível em: <https://clinicaltrials.gov/ct2/results?cond=COVID-19>. Acesso em: 23 maio 2020.